



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.615 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.254.950,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.254.950,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1201.2152.3.3.90.30.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	F.1.500
02.09.03.12.367.1201.2152.3.3.90.39.00	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.09.04.12.363.1204.2294.3.3.90.49.00	625	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1204.2275.3.3.90.49.00	525	AUXÍLIO-TRANSPORTE	160.000,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.40.00	470	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.950,00	F.1.500
02.09.04.12.363.1206.2285.3.3.90.40.00	631	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1204.2275.3.3.90.46.00	524	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.032.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	734.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	357	OBRAS E INSTALAÇÕES	588.350,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.91.39.00	472	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.450,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2266.3.3.90.46.00	478	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	281.450,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2266.3.3.90.49.00	479	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	F.1.500



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.615 - fl. 2 /

02.09.03.12.361.1201.2257.3.3.91.39.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.200,00	F.1.500
02.09.03.12.362.1204.2275.3.3.90.46.00	546	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	105.550,00	F.1.500
02.09.03.12.362.1204.2275.3.3.90.49.00	547	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1201.2152.3.3.90.39.00	552	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.3.90.49.00	579	AUXÍLIO-TRANSPORTE	280.000,00	F.1.500
02.09.03.12.366.1201.2152.3.3.90.39.00	582	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	F.1.500
02.09.03.12.366.1201.2257.3.3.91.39.00	590	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	F.1.500
02.09.03.12.367.1201.2257.3.3.91.39.00	611	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.450,00	F.1.500
02.09.03.12.367.1204.2275.3.3.90.46.00	617	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	625.750,00	F.1.500
02.09.03.12.367.1204.2275.3.3.90.49.00	618	AUXÍLIO-TRANSPORTE	38.000,00	F.1.500
02.09.04.12.363.1204.2294.3.3.90.46.00	624	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160.250,00	F.1.500
02.09.04.12.363.1206.2285.3.3.91.39.00	632	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	F.1.500
02.09.05.12.361.1206.2284.3.3.91.39.00	637	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 1555, de 10 / 10 /2024.